



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, respeitadas as disposições regimentais, vem à presença do Plenário desta Casa Legislativa apresentar o presente Projeto de Lei que tem como objetivo incluir a Festa Nacional da Uva e Feira Agroindustrial no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

A Festa da Uva e Feira Agroindustrial é um evento de grande tradição e relevância histórica para o município de Caxias do Sul e para toda a região da Serra Gaúcha. Desde a sua primeira edição, idealizada por Joaquim Pedro Lisboa, em 1931, a festa tem sido um símbolo da cultura, da agricultura e do empreendedorismo local. Também marcou a história da comunicação do país. A edição de 1972 foi a primeira transmissão ao vivo de cores da televisão brasileira.

Reconhecida como uma das maiores festas comunitárias do país, a Festa Nacional da Uva marca a pluralidade dos povos que, juntos, formam a identidade de Caxias do Sul. Este evento não é apenas uma celebração festiva, mas também um momento de valorização e promoção dos produtores agrícolas e agroindustriais da região. Ao longo dos anos a feira tem desempenhado um papel fundamental na divulgação dos produtos locais, no estímulo ao turismo rural e na geração de emprego e renda para a comunidade.

Além disso, a Festa Nacional da Uva e Feira Agroindustrial contribuem significativamente para a promoção da cultura e das tradições italianas, que tem uma forte presença na região de Caxias do Sul. O evento oferece uma variedade de atrações culturais, gastronômicas e artísticas, proporcionando aos visitantes uma experiência única e enriquecedora.

Ao incluir a Festa Nacional da Uva e Feira Agroindustrial no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, estaremos reconhecendo formalmente a importância e o impacto positivo que esse evento tem para a nossa comunidade.

Com base no disposto acima, buscamos com a elaboração deste Projeto de Lei, fortalecer a Política de Preservação do Patrimônio Histórico Material e Imaterial, envolvendo todas as ações relacionadas ao tema. Nesse sentido, propomos que a Festa Nacional da Uva e Feira Agroindustrial passe a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul.

Pelas considerações acima expostas, e na certeza da acolhida do presente Projeto, pelos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 26/02/2024 às 10:27

VELOCINO JOÃO UEZ - Vereador - PRD

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2231.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2231.2024.

Protocolado em 26/02/2024 10:30

Disponibilizado em 26/Fevereiro/2024

Comissões: CCJL - 26/02/2024



PROJETO DE LEI nº 21/2024

LEI Nº, DE, DE DE

**Inclui a FESTA NACIONAL DA UVA E
FEIRA AGROINDUSTRIAL no Calendário
Oficial de Eventos do Município de Caxias do
Sul.**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul a FESTA NACIONAL DA UVA E FEIRA AGROINDUSTRIAL.

Parágrafo único. A FESTA NACIONAL DA UVA E FEIRA AGROINDUSTRIAL será realizada de dois em dois anos, nos meses de fevereiro e março, no Parque Mário Bernardino Ramos, também conhecido como Parque de Eventos da Festa da Uva, em data definida pela comissão organizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL